



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.586, em 23 de setembro de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autoriza do pelo artigo 4ºB, da Lei nº 858, de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

500

DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes

3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros

022 - Outros Serviços..... Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

500

DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes

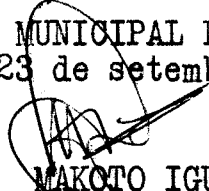
3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.91 - Encargos Diversos

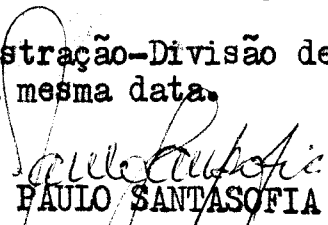
030 - Outros Encargos..... Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de setembro de 1.974.

  
MAKOTO IGUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTOSOFIA  
Diretor do Deptº de Administração